



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

LEI Nº. 1867/2017

De 22 de Fevereiro de 2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA, PARA O PODER EXECUTIVO, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dean Alves Martins, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, e em cumprimento a Lei Federal 4320/64 de 17.03.64, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica criado no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

02.07.02 – Setor de Transporte Escolar

123610021.2.061 – Manutenção dos Serviços Educacionais

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente 231.500,00

Total: 231.500,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta do Convenio com o **Ministério da Educação FNDE – Caminhos da Escola** no valor de R\$ 231.500,00 (duzentos e trinta e um mil e quinhentos reais).

ARTIGO 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017 e do Plano Plurianual – PPA 2014 a 2017.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 22 de fevereiro de 2017.

Dean Alves Martins
Prefeito Municipal

Higino Jerônimo da Rosa Junior
Sec. de Adm. e Finanças